

EDITAL Nº 23/2025

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº. 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível no link ([clique aqui](#)), resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará alunos de doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UCDB, com nota superior a 04 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, de acordo com o Edital nº. 17/2025, que oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

1.2 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, tem por objetivo fomentar o intercambio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio de concessão de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche, possibilitando:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós - graduação no Brasil;
- II - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UCDB e na universidade internacional de destino;
- IV - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- V - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos centros internacionais de excelência;
- VI - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.3 Cronograma

O presente Edital contempla **duas chamadas**: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir.

1.3.1 Primeira Chamada

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição interna dos candidatos nas coordenações dos PPGs	Até 25 de setembro de 2025	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna pelas coordenações dos PPGs	29 de setembro de 2025	PROPP
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de seleção interna	Até às 23 horas do 30 de setembro de 2025	Candidato
Publicação da relação de aprovados na seleção interna dos candidatos após recurso administrativo	Dia 01 de outubro de 2025	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 01 a 07 de outubro de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2025	PROPP
Publicação da relação de homologados	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	Bolsista

1.3.2 Segunda Chamada

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição interna dos candidatos nas coordenações dos PPGs	Até 09 de fevereiro de 2026	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna pelas coordenações dos PPGs	11 de fevereiro de 2026	PROPP
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de seleção interna	Até às 23 horas do 12 de fevereiro de 2026	Candidato
Publicação da relação de aprovados na seleção interna dos candidatos após recurso administrativo	Dia 13 de fevereiro de 2026	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até dia 04 de março de 2026	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2026	PROPP
Publicação da relação de homologados	A partir de 08 de abril de 2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2026	Bolsista

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1 Cada Programa de Pós-Graduação da UCDB que possua curso de doutorado, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na Avaliação da CAPES, será contemplado com 01 (uma) bolsa do PDSE concedida pela CAPES, para cada uma das duas chamadas estabelecidas no Edital.

2.2 A Duração da bolsa será de no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses para a primeira chamada e de no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses para a segunda chamada, conforme estabelecido no item 3.6 do Edital nº. 17/2025 – CAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº 17/2025 – CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da Capes;
- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº. 17/2025 – CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do Edital nº. 17/2025 – CAPES;
- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o benefício

deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não estar em situação de inadimplência com a UCDB, CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, ao Escritório de Relações Internacionais da UCDB, localizado no segundo piso do bloco Administrativo:

- I - **Formulário de inscrição**, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link: [Inscrição](#), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- II - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital nº. 17/2025 - CAPES;
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II, do Edital nº. 17/2025 – CAPES;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III, do Edital nº. 17/2025 – CAPES;
- VII - **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

4.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, do Edital nº. 17/2025 – CAPES;

4.3 O processo de seleção das candidaturas será conduzido pela equipe técnica da PROPP, que realizará a análise documental, levando em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial

científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA PROPP

5.1 Após a análise documental, o candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura, podendo interpor recurso administrativo em caso de indeferimento, conforme previsto neste Edital.

5.2 Os candidatos poderão entrar em contato com a PROPP por meio do e-mail ri@ucdb.br.

5.3 Havendo divergência nas informações apresentadas, a PROPP poderá solicitar o envio de documentação comprobatória complementar para instrução da análise documental. A documentação solicitada não poderá trazer fatos novos ao processo e deverá ser encaminhada em, no máximo, cinco dias corridos contados a partir de sua comunicação.

5.4 Caso a documentação complementar solicitada não seja encaminhada dentro do prazo previsto, a candidatura será indeferida.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Assim que concluída a análise documental, os candidatos serão comunicados, por e-mail pela PROPP.

6.2 A PROPP não disponibilizará entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

6.3 Após o envio dos pareceres, o candidato terá até cinco dias corridos da data de comunicação enviada por e-mail para interpor recurso administrativo, para o e-mail ri@ucdb.br.

6.4 Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

6.5 O recurso deverá ser dirigido ao Escritório de Relações Internacionais da UCDB, à qual competirá o exame em juízo de retratação e, caso não o defira, encaminhará o recurso para a decisão terminativa e irrecorrível da instância superior.

6.6 A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, competente para análise do recurso, poderá ser solicitado o envio de documentação complementar.

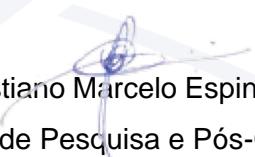
6.7 Sendo aprovado no processo seletivo interno da UCDB o candidato deve realizar a inscrição *online* no site da Capes disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº. 17/2025 - CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme item 9.3.1 do referido Edital.

6.8 O candidato aprovado receberá comunicação por intermédio da plataforma Linha Direta da CAPES, conforme item 12.2.1 do Edital nº. 17/2025 – CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2025



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação